

# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

### Estado de Santa Catarina



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 66/2021** autoria do Poder Executivo que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2022.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 10 de novembro de 2021.

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR** 

GILMAR JOSÉ SCHMITZ

Presidente

Relator

#### **LUCAS SCHMITT ERBS**

Membro